



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Dest
Orgão. Em 11/06/2003

Funcionário

LEI Nº 998

DE

11 DE JUNHO DE 2003.

Reformula o Art. 2º da Lei Municipal 890 de 16 de maio de 2000, alterando seu inciso III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, fiscalizador e de deliberação coletiva, ligado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal 744/91 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 187/97 e reformulado pela Lei 890 de 16/05/2000, compatibilizando a Política Educacional do Município, com Diretrizes Básicas estabelecidas pelos Sistemas Nacional e Estadual de Educação, continuará a ser constituído de doze membros titulares, alterando o inciso III do Art. 2º, ficando constituída de doze membros na sua representação a Entidade Civil **APAMI – Associação de Pais e Amigos de Itaberaba**, pela **Loja Maçônica Deus Justiça e Fraternidade**.

Parágrafo Único – A substituição da entidade neste artigo, faz jus pela comprovação da APAMI estar desativada por mais de dois anos.

Art. 2º - Caberá a Loja Maçônica de Itaberaba a indicação de um representante e do seu suplente, para compor juntamente às outras entidades representativas, o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Caberá a Loja Maçônica de Itaberaba a indicação de um representante e do seu suplente, para compor juntamente às outras entidades representativas, o Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

§ 2º - O Conselheiro e seu suplente serão nomeados pelo Prefeito Municipal, na forma regimental do referido Conselho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais artigos da Lei 890/2000, alterando apenas seu artigo 2º, inciso III.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, em 11 de junho de 2003.



JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal



MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário Municipal de Administração